



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759
CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14
Sociedade por Ações

Proposta de Administração

Conforme edital de convocação para a Primeira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 369ª e 370ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI (“Termo de Securitização”), a se realizar, em **1ª convocação**, de forma **exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams**, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, que será coordenada pela Securitizadora, **no dia 20 de agosto de 2020, às 14:30 horas**, para deliberar sobre 1) alteração da tabela de amortização do CRI 369 descrita no Anexo II, devendo ser ajustada para acompanhar a curva de amortização do fluxo de prestações, calculadas pela Tabela Price, a partir do saldo do CRI 369, na última data de vencimento, anterior à realização da Primeira Assembleia, pelo prazo remanescente do CRI, contados a partir da próxima data de vencimento após a realização da Primeira Assembleia e pela taxa de juros do CRI 369 e, 2) adoção em definitivo da forma de Pagamento Sequencial das Obrigações Relativas ao Patrimônio Separado, conforme descrito na cláusula 5.1.18 do Termo de Securitização. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Primeira Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Primeira Assembleia, que será realizada pela plataforma **Microsoft Teams** e deverá ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, em até 2 (dois) dias úteis antes da Primeira Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Agente Fiduciário”), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa

jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 30 de julho de 2020

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO